



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO Nº 025/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 096/2024 com o objetivo de Aquisição de material de consumo para os serviços de odontologia no valor de R\$ 550.201,00 para o Município de Porto Velho.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002);

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a segunda reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 096/2024 com o objetivo de Aquisição de material de consumo para os serviços de odontologia no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais) para o Município de Porto Velho/RO.

**RESOLVE:**

Aprovar a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 096/2024 com o objetivo de Aquisição de material de consumo para os serviços de odontologia no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais) para o Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 26 de março de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jaime Gazola Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 23/04/2025, 19:04:48



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 16/04/2025,  
10:20:28

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 025/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**RESOLUÇÃO Nº 025/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 096/2024 com o objetivo de Aquisição de material de consumo para os serviços de odontologia no valor de R\$ 550.201,00 para o Município de Porto Velho.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º

042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002);

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a segunda reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 096/2024 com o objetivo de Aquisição de material de consumo para os serviços de odontologia no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais) para o Município de Porto Velho/RO.

### **R E S O L V E:**

Aprovar a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 096/2024 com o objetivo de Aquisição de material de consumo para os serviços de odontologia no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais) para o Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 26 de março de 2025.

#### ***ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

#### ***JAIME GAZOLA FILHO***

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC E6495FEE Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC E6495FEE

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**C38DEBA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2025. Edição 3991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>